

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo nº 15.417/2024**, que concerne no **1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 019/2024-SEMED/PMA**, celebrado entre o **MUNICIPIO DE ANANINDEUA-PREFEITURA MUNICIPAL** através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ Sob N° 06.078.493/0001-69, e **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 29.468.038/0001-75 e do lado a empresa **JSL COMÉRCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.358.317/0001-04.

O presente Termo de Apostilamento versa sobre:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto apostilamento de inclusão de Funcional Programática e Fonte de Recursos.

ÓRGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 06.02: FUNDEB

Cod. Da UG: 07

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0002.2.332 - IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

SUB-ELEMENTO: 4.4.90.52.24.00.00 - MOBILIÁRIO GERAL

FONTE: 15400000 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

FONTE: 15410000 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF

FONTE: 15420000 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT

VALOR DA DOTAÇÃO: R\$ 2.019.167,59 (dois milhões, dezenove mil, cento e sessenta e sete reais, e cinquenta e nove reais)

ÓRGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 06.01: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Cod. Da UG: 08**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0002.2.336 - IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

SUB-ELEMENTO: 4.4.90.52.24.00.00 - MOBILIÁRIO GERAL

FONTE: 15690002 - EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS - EI NOVAS TURMAS - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL TD

VALOR DA DOTAÇÃO: R\$ 401.454,61 (quatrocentos e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL

No que importa a presente análise processual, os autos vieram instruídos com os seguintes documentos de maior relevância, quais sejam: a) Justificativa e autorização, assinadas pela Ordenadora de Despesas; b) Termo de Apostilamento, assinado pela Ordenadora de Despesas; e c) Contrato e Termos vigente.

Conforme informações contidas nos autos. Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 14.133/21 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido **Termo de Apostilamento** encontra-se:

(**x**) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **1º Termo de Apostilamento** supramencionado encontra-se **revestido de todas as formalidades legais**, porém solicitamos atenção para o prazo para a publicação no mural do TCM, **conforme as exigências do Art. 11, alínea D, inciso III da Instrução Normativa nº 22/2021/TCM-PA, de 10 de dezembro de 2021, "para os arquivos relacionados a termos aditivos, apostilamentos, inclusive os decorrentes de adesão à Ata de Registro de preço: até 30 (trinta) dias após a assinatura dos arquivos relacionados a essas situações"**. Desta forma segue os autos, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-Pa, 12 de junho de 2024

LUCAS SENA LOBO

CGM/PMA